

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

EDITAL DE
MATRÍCULA 2026.2

CURSOS LIVE LEARNING

EDITAL DE MATRÍCULA LIVE LEARNING 2026.2

O Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no uso de suas atribuições, torna público lançamento dos cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu):

- 1. Pós Premium em Direito Processual Civil** - sob a coordenação do Professor Fredie Didier Jr e Professora Paula Sarno – duração de 12 meses.
- 2. Pós-Graduação em Direito Econômico: Regulação, Concorrência e Mercados Digitais – sob coordenação da professora Ana Sofia Cardoso Monteiro Signorelli – duração de 18 meses**
- 3. Pós-Graduação em Direito Digital e Inteligência Artificial – sob coordenação do professor Diogo Guanabara – duração de 18 meses**

Art. 1º A matrícula dos candidatos em quaisquer dos cursos de Pós-graduação Live Learning dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Parágrafo único. As diretrizes acadêmicas estão indicadas no Regulamento Geral disponível na página de cada curso no site www.faculdadebaianadedireito.com.br.

Art. 2º O início das aulas está previsto para **setembro e outubro/2026, conforme calendário dos cursos.**

Art.3º. O ingresso dos alunos nos cursos de Pós-graduação Live Learning dar-se-á mediante matrícula junto à Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

Art. 4º. Para se matricular, o candidato poderá:

I – Preferencialmente, realizar matrícula online através do site da instituição.

- a) Na matrícula online o candidato fará o seu cadastro no site da instituição e será remetido à página de pagamento do curso escolhido.

- b) Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá, em seu e-mail, login e senha do ambiente virtual da instituição para fazer upload imediato dos documentos indicados no inciso II.
- c) Os candidatos devem enviar os documentos por requerimento através do pelo Portal Sagres, caso sejam natodigitais, ou autenticados pelo e-notariado. Documentos físicos devem ser apresentados no original ao Núcleo de Pós-Graduação, ou enviados em cópias autenticadas pelos correios para o endereço: R. Dr. José Peroba, 123 - Costa Azul, CEP: 41770-235 - Salvador/BA, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação. **O prazo para envio é de até 30 dias após o início das aulas do curso no qual o candidato se matriculou.**
- d) **O candidato que não entregar a documentação exigida ou não apresentar os documentos conforme especificado no item anterior, e que, ao final do curso, for comprovado que não concluiu a graduação antes da data de início do curso de pós-graduação em que se matriculou, não terá direito ao certificado de especialista. Nesse caso, será emitido um certificado de aperfeiçoamento com a carga horária cursada, desde que cumpridos os requisitos de frequência.**
- e) Nesta modalidade, a matrícula do candidato só estará efetivada após a confirmação de pagamento, aceite digital do contrato de prestação de serviços educacionais.

II – Excepcionalmente, comparecer ao Núcleo de Pós-Graduação assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, excepcionalmente, a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, na hipótese de o candidato não dispor do diploma, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Original ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) Original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- d) Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original ou cópia autenticada do Comprovante de residência;

Art. 5º Cada turma será formada com, no mínimo, 60 (sessenta) alunos.

Art. 6º No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do curso, de acordo com as seguintes condições:

PÓS PREMIUM EM PROCESSO CIVIL; PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 23.503,95	24	R\$ 979,33	-
R\$ 22.446,27	18	R\$ 1.247,02	4,5%
R\$ 22.211,23	12	R\$ 1.850,94	5,5%
R\$ 21.858,67	6	R\$ 3.643,11	7,0%
R\$ 21.153,56	1	R\$ 21.153,56	10,0%

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DIGITAL			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 21.727,29	24	R\$ 905,30	-
R\$ 20.749,56	18	R\$ 1.152,75	4,5%
R\$ 20.532,29	12	R\$ 1.711,02	5,5%
R\$ 20.206,38	6	R\$ 3.367,73	7,0%
R\$ 19.554,56	1	R\$ 19.554,56	10,0%

§1º Será concedido desconto de 10% para bacharéis com até 2 (dois) anos de formação, além dos convênios indicados no site da Pós Baiana. **OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.**

Art. 7º As formas possíveis de pagamento são: Espécie, Cartão de Crédito, Cheques, Pagamento recorrente e Boleto Bancário, conforme regramento a seguir:

§1º Para realização de matrícula online, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cartão de crédito em até 12X;
- 2) Pagamento recorrente nas modalidades de parcelamento em 18 e 24X;
- 3) Boleto à vista (dispensado a exigência de fiador);
- 4) Pagamento via PIX do valor total do contrato à vista(1x).

§2º Para **realização de matrícula presencial**, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cheques pré-datados, os quais deverão ser entregues no ato da matrícula;
- 2) Boleto parcelado.

- I. Para pagamento em **boleto bancário parcelado**, será exigida a apresentação de **FIADOR**, que deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:

- 1) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
- 2) Comprovante de residência;
- 3) CPF.

- II. Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar CPF.
- III. As parcelas em boletos bancários serão liquidadas exclusivamente na rede bancária.
- IV. O pagamento da primeira parcela não poderá ser realizado por boleto bancário.

§3º Não será exigido fiador se o pagamento das parcelas for realizado em cheque, espécie à vista, pagamento recorrente ou cartão de crédito.

§4º Na modalidade de pagamento recorrente, o aluno autoriza o débito mensal no cartão de crédito indicado no ato da matrícula, respeitado o plano de parcelamento escolhido.

Salvador, 30 de junho de 2026.

Fredie Didier

Diretor Geral

